FACULDADE UNIGUAÇU

FACULDADE UNIGUAÇU

Credenciada pela *Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000*
Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

EDITAL Nº 265, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor Geral e o Diretor da COPEVE da Faculdade UNIGUAÇU, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu Ltda. – UNIGUAÇU, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei n°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, considerando a Portaria Normativa n°. 23 de 21/12/2017 e sua alteração pela Portaria Normativa n°. 742 de 02/08/20187, tornam público as normas para o Vestibular Inclusão, Diversidade e Equidade 2027 da UNIGUAÇU, contidas neste Edital, para o preenchimento de 1236 (um mil duzentos e trinta e seis) vagas, com as inscrições a partir do dia **03/11/2026 até 24/11/2026**, nos cursos conforme quadro abaixo:

1. CURSOS – As especificidades dos cursos para VESTIBULAR INCLUSÃO, DIVERSIDADE E EQUIDADE 2027 da UNIGUAÇU, com a autorização e/ou reconhecimento pelo Ministério de Educação – MEC, são as que seguem:

Cursos	Autorização/Reconhecimento	Modalidade	Vagas Autorizadas	Turno	Duração
Administração	Reconhecimento Renovado – Port.nº 948 de 30/08/2021	Bacharelado	100	Noturno	8 Semestres
Ciências Contábeis	Reconhecimento Renovado Port.nº 396 de 13/08/2024	Bacharelado	100	Noturno	8 Semestres
Direito	Reconhecimento – Port.nº 571 de 02/09/2025	Bacharelado	70	Noturno	10 Semestres
Direito	Reconhecimento – Port.nº 571 de 02/09/2025	Bacharelado	30	Matutino	10 Semestres
Educação Física	Reconhecimento Renovado – Port.nº 110 de 04/02/2021	Bacharelado	50	Matutino	8 Semestres
Educação Física	Reconhecimento Renovado – Port.nº 110 de 04/02/2021	Bacharelado	50	Noturno	8 Semestres
Enfermagem	Reconhecimento Renovado – Port.nº 20 de 02/02/2026	Bacharelado	40	Matutino	10 Semestres
Enfermagem	Reconhecimento Renovado – Port.nº 20 de 02/02/2026	Bacharelado	40	Noturno	10 Semestres
Engenharia Agronômica	Reconhecimento Renovado – Port.nº 20 de 02/02/2026	Bacharelado	96	Noturno	10 Semestres
Engenharia Civil	Reconhecimento Renovado – Port.nº 20 de 02/02/2026	Bacharelado	60	Noturno	10 Semestres
Engenharia de *Software*	Reconhecimento – Port.nº 266 de 23/03/2021	Bacharelado	60	Noturno	8 Semestres
Medicina Veterinária	Reconhecimento – Port.nº 249 de 17/04/2025	Bacharelado	85	Noturno	10 Semestres
Nutrição	Autorização – Port.nº 249, de 14/07/2025	Bacharelado	75	Noturno	10 Semestres
Nutrição	Autorização – Port.nº 249, de 14/07/2025	Bacharelado	35	Matutino	10 Semestres
Pedagogia	Reconhecimento Renovado – Port.nº 916 de 27/12/2018	Licenciatura	50	Matutino	8 Semestres
Pedagogia	Reconhecimento Renovado – Port.nº 916 de 27/12/2018	Licenciatura	50	Noturno	8 Semestres
Psicologia	Autorização – Port.nº 34, de 6/02/2024	Bacharelado	70	Noturno	10 Semestres
Psicologia	Autorização – Port.nº 34, de 6/02/2024	Bacharelado	30	Matutino	10 Semestres
Terapia Ocupacional	Reconhecimento – Port.nº 646 de 20/09/2018	Bacharelado	40	Noturno	8 Semestres
Zootecnia	Autorização – Port.nº 378, de 28/09/2023	Bacharelado	35	Matutino	10 Semestres
Zootecnia	Autorização – Port.nº 378, de 28/09/2023	Bacharelado	70	Noturno	10 Semestres
		TOTAL ⇒	**1236**		

2. INSCRIÇÕES – A inscrição para o VESTIBULAR INCLUSÃO, DIVERSIDADE E EQUIDADE 2027 poderá ser feita na Secretaria da UNIGUAÇU ou pela Internet no *Site*: www.uniguacu.com.br.

2.1 No ato da inscrição e/ou no ato da confirmação da inscrição feita pela Internet, o candidato terá acesso ao Manual do Candidato na página da UNIGUAÇU, contendo todas as informações necessárias.

3. PROVAS – As provas serão realizadas no dia **25/11/2026,** das 19h30 às 22h30 nas dependências da UNIGUAÇU, localizada na Rua Valentim Celeste Palavro, nº 707, na cidade de São Miguel do Iguaçu, PR.

4. A UNIGUAÇU, se reserva o direito de não oferecer a turma cujo número de alunos matriculados seja inferior a 35(trinta e cinco). Os candidatos aprovados poderão permanecer na suplência para as demais chamadas em outros cursos.

5. A validade do Concurso de Vestibular é de 3(três) meses a contar da divulgação do resultado. O candidato classificado para ingresso deverá se matricular na data estipulada no Manual do Candidato.

5.1 Em caso de cancelamento da matrícula:80% (oitenta por cento), quando a formalização do pedido for realizada até o primeiro dia útil do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 75% (setenta e cinco por cento), quando a formalização do pedido for até 07 (sete) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 50% (cinquenta por cento), quando a formalização do pedido for até 15 (quinze) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico. Após os prazos especificados acima a matrícula será cancelada sem a devolução de quaisquer valores.

5.2 O vestibulando que realizar as provas usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos será eliminado do processo seletivo 2027, em qualquer época.

Publique-se.
Cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 28 de outubro de 2026.

JACINTO VAGNER RUPP
Diretor da COPEVE

FACULDADE UNIGUAÇU

VESTIBULAR CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E DESCONTOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

PROJETO

FACULDADE UNIGUAÇU

VESTIBULAR INCLUSÃO, DIVERSIDADE E EQUIDADE – UNIGUAÇU 2026

PROJETO E MINUTA DE EDITAL

Processo seletivo especial para ingresso em cursos de graduação, com concessão de bolsas de estudos e descontos

Data da prova: 23 de novembro de 2026

Inscrição: gratuita

Elaboração: Professora Claudia Symone Dias Roland, Professora Margarete Ap.de Paula e Professor Jacinto Vagner Rupp.

São Miguel do Iguaçu, outubro de 2026

1.1 TÍTULO DO PROJETO

VESTIBULAR INCLUSÃO, DIVERSIDADE E EQUIDADE – UNIGUAÇU: processo seletivo especial e concessão de bolsas de estudos e descontos nos cursos de graduação.

1.2 JUSTIFICATIVA

O acesso ao ensino superior constitui uma dimensão importante do direito à educação e da participação social. Entretanto, desigualdades históricas, econômicas, territoriais, raciais, culturais, linguísticas e relacionadas à deficiência e à identidade de gênero podem dificultar o ingresso e a permanência de diferentes grupos na educação superior. A criação de um processo seletivo inclusivo busca ampliar oportunidades, reconhecer trajetórias diversas e fortalecer o compromisso institucional com a equidade, a pluralidade e a responsabilidade social.

No Brasil, os povos indígenas constituem sociedades diversas, com línguas, conhecimentos, formas de organização, memórias e relações próprias com seus territórios. O Censo Demográfico 2022 registrou 1.694.836 pessoas indígenas no país, distribuídas em contextos urbanos e rurais e em centenas de povos ou grupos. Esses dados reforçam que não existe uma única experiência indígena e que o acesso à educação deve respeitar identidades, direitos coletivos e diversidade sociocultural (IBGE, 2023).

As comunidades quilombolas são grupos étnico-raciais com trajetória histórica própria, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica, conforme o Decreto nº 4.887/2003. O primeiro Censo Demográfico a identificar a população quilombola registrou 1.330.186 pessoas em 2022, evidenciando a presença dessas comunidades em diferentes regiões do país (IBGE, 2023). Reconhecer sua participação no ensino superior significa valorizar memórias, conhecimentos, práticas culturais e lutas por direitos.

A população negra brasileira também enfrenta os efeitos persistentes do racismo estrutural e das desigualdades de oportunidades. Kabengele Munanga contribui para compreender como as ideias de mestiçagem e identidade nacional podem ocultar a discriminação racial e dificultar o reconhecimento das identidades negras. Lélia Gonzalez, por sua vez, evidencia a importância de analisar o racismo articulado a outras formas de desigualdade, incluindo gênero e classe social.

As migrações fazem parte da formação histórica e contemporânea do Brasil. Pessoas migrantes, solicitantes de refúgio e refugiadas podem enfrentar barreiras linguísticas, documentais, econômicas e culturais. A Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) estabelece princípios de acolhimento, igualdade de tratamento e acesso a direitos, enquanto a Lei nº 9.474/1997 disciplina o reconhecimento da condição de refugiado. A universidade pode contribuir para a integração social ao reconhecer experiências, conhecimentos e trajetórias de quem chega ao país.

Também devem ser consideradas as barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, povos e comunidades tradicionais e pessoas trans e travestis. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reforça a igualdade de oportunidades e a eliminação de barreiras. A adoção de medidas institucionais de inclusão deve ser acompanhada de critérios transparentes, respeito à dignidade, proteção de dados pessoais e condições efetivas de acessibilidade.

A proposta amplia a iniciativa anteriormente denominada "Povos Indígenas, Vestibular e Concessão de Bolsas de Estudos e Descontos", preservando o compromisso com as comunidades indígenas da região e estendendo a ação a outros grupos historicamente sub-representados. O objetivo não é homogeneizar experiências distintas, mas reconhecer desigualdades específicas e criar caminhos de ingresso com critérios claros e procedimentos respeitosos.

Ailton Krenak convida a repensar as relações entre humanidade, território e natureza; Eliane Potiguara destaca, em sua produção, a memória, a identidade e a resistência dos povos indígenas; Munanga e Gonzalez contribuem para a compreensão das relações raciais e da construção de identidades negras. Essas referências oferecem fundamentos para uma formação acadêmica que valorize a pluralidade de saberes e o diálogo intercultural.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Ampliar e democratizar o acesso aos cursos de graduação da Faculdade UNIGUAÇU por meio de processo seletivo especial, gratuito e inclusivo, associado à concessão de bolsas de estudos e/ou descontos a candidatos pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados ou sub-representados.

1.3.2 Objetivos específicos

a) Estabelecer critérios transparentes para inscrição, comprovação, seleção, classificação e matrícula.

b) Ampliar as oportunidades de ingresso de pessoas indígenas, negras, quilombolas, de comunidades tradicionais, com deficiência, em vulnerabilidade socioeconômica, migrantes humanitários, refugiadas, trans e travestis.

c) Valorizar a diversidade étnico-racial, cultural, territorial, linguística e de gênero no ambiente acadêmico.

d) Promover o respeito aos direitos humanos, à interculturalidade, à equidade e à não discriminação.

e) Estimular a permanência estudantil por meio de orientação acadêmica e encaminhamento aos serviços institucionais de apoio disponíveis.

f) Avaliar periodicamente os resultados do processo seletivo, com atenção à participação, matrícula e permanência dos estudantes.

1.4 PERÍODO

Processo seletivo referente ao ingresso acadêmico definido pela instituição para o ano letivo de 2027, com prova em 25 de novembro de 2026. A vigência do programa poderá ser renovada por instrumento institucional próprio.

1.5 ABRANGÊNCIA/PÚBLICO

Candidatos de São Miguel do Iguaçu, municípios da região Oeste do Paraná e demais localidades, desde que atendam aos requisitos deste edital e às condições de ingresso da Faculdade UNIGUAÇU.

1.6 DIVULGAÇÃO

A divulgação poderá ocorrer por meio dos canais oficiais da Faculdade UNIGUAÇU, escolas públicas, escolas indígenas, associações e lideranças comunitárias, organizações quilombolas e de comunidades tradicionais, serviços socioassistenciais, entidades de apoio a migrantes e refugiados e redes sociais institucionais.

1.7 AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação será realizada periodicamente, considerando dados de inscrição, comparecimento, classificação, matrícula e permanência, bem como manifestações de candidatos, estudantes, professores, coordenações e setores de apoio. A coleta e o uso de informações pessoais deverão observar a legislação de proteção de dados.

1.8 RECURSOS

1.8.1 Humanos

Direção Geral, Direção Pedagógica, coordenações de curso, Secretaria Acadêmica, equipe de seleção, comissão de análise documental, banca de heteroidentificação quando aplicável e profissionais de apoio à acessibilidade.

1.8.2 Materiais

Cadernos de prova, formulários de inscrição, instrumentos de comprovação, materiais acessíveis e recursos necessários à realização da prova.

1.9 DATA, HORA E LOCAL DA PROVA

25 de novembro de 2026, às 19h30min, nas dependências da Faculdade UNIGUAÇU. O horário e o local definitivos deverão ser publicados nos canais oficiais.

1.10 RESULTADOS ESPERADOS

I. Ampliação do acesso ao ensino superior para os públicos contemplados.

II. Maior diversidade social, étnico-racial, cultural e de trajetórias no corpo discente.

III. Fortalecimento do diálogo entre a instituição, comunidades e redes de proteção social.

IV. Promoção de práticas de acolhimento, acessibilidade e respeito aos direitos humanos.

V. Produção de indicadores institucionais que contribuam para aperfeiçoar políticas de inclusão e permanência.

EDITAL Nº 265/2026 – DIREÇÃO GERAL E DIREÇÃO PEDAGÓGICA DA FACULDADE UNIGUAÇU

Regulamenta o ***Vestibular Inclusão, Diversidade e Equidade – Uniguaçu 2026****, processo seletivo especial gratuito para ingresso em cursos de graduação e concessão de bolsas de estudos e/ou descontos.*

A Direção Geral e a Direção Pedagógica da Faculdade Uniguaçu, considerando a missão institucional, o compromisso com a responsabilidade social e a democratização do acesso à educação superior; a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração); a Lei nº 9.474/1997 (Estatuto dos Refugiados); o Decreto nº 4.887/2003; e demais normas aplicáveis, tornam público o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

1.1. O Vestibular Inclusão, Diversidade e Equidade – Uniguaçu 2027 destina-se à seleção de candidatos para ingresso em cursos de graduação, com possibilidade de concessão de bolsas de estudos e/ou descontos, conforme as condições previstas neste edital e a política institucional aprovada.

1.2. O processo busca ampliar oportunidades de acesso ao ensino superior para pessoas pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados ou sub-representados, promovendo inclusão, equidade e diversidade.

1.3. As modalidades de participação são as seguintes, observadas as regras de enquadramento e a documentação prevista neste edital:

- Grupo A – Pessoas pretas e pardas e povos indígenas (PPI): candidatos autodeclarados pretos ou pardos e candidatos pertencentes a povos ou comunidades indígenas.
- Grupo B – Vulnerabilidade socioeconômica: candidatos cuja renda familiar bruta mensal per capita seja igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional vigente, ou pessoas em situação de rua acompanhadas por serviço ou entidade socioassistencial.
- Grupo C – Pessoas com deficiência (PcD): candidatos que se enquadrem na legislação vigente e apresentem documentação comprobatória adequada.

- Grupo D – Povos e comunidades tradicionais: integrantes de comunidades quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e povos/comunidades do campo, respeitadas as definições e formas de reconhecimento aplicáveis.
- Grupo E – Pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes em acolhida humanitária: candidatos que comprovem a condição por documentação oficial pertinente.
- Grupo F – Pessoas trans e travestis: candidatos que se autodeclarem pessoas trans ou travestis, conforme procedimento de autodeclaração previsto neste edital.

1.4. As modalidades são não cumulativas para fins de classificação neste processo seletivo. O candidato deverá indicar uma modalidade principal no formulário de inscrição. A escolha não invalida a possibilidade de a pessoa informar, voluntariamente, outras características relevantes para fins de acolhimento e acessibilidade.

1.5. Haverá a concessão de 5 (cinco) bolsas integrais aos cinco primeiros classificados e desconto de 30% acrescido de 10% de pontualidade aos demais aprovados; essa condição somente valerá se formalmente aprovada e expressamente confirmada pela instituição neste edital.

1.6. Os benefícios incidem exclusivamente sobre as mensalidades do curso, salvo previsão institucional expressa em sentido diverso, e não incluem automaticamente matrícula, materiais, taxas externas ou outros encargos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderá participar do processo seletivo o candidato que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;

II – ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral, comprovando documentalmente essa condição;

III – enquadrar-se em uma das modalidades descritas no item 1.3;

IV – apresentar os documentos e declarações exigidos para a modalidade escolhida;

V – não possuir diploma de curso superior, caso essa seja uma condição aprovada pela instituição para concessão dos benefícios;

VI – cumprir os demais requisitos acadêmicos e documentais estabelecidos neste edital.

2.2. A ausência de documento poderá resultar em diligência para complementação, quando cabível, ou no indeferimento da inscrição/benefício, assegurado o procedimento de recurso definido no cronograma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será totalmente gratuita, sem cobrança de taxa, para todos os candidatos.

3.2. As inscrições serão realizadas de 3 a 24 de novembro de 2026, por meio de *Site*: www.uniguacu.com.br, conforme orientações divulgadas nos canais oficiais da Faculdade UNIGUAÇU.

3.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados, indicar uma modalidade principal e anexar ou apresentar a documentação comprobatória correspondente.

3.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste edital. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas.

3.5. A instituição deverá disponibilizar canal para esclarecimento de dúvidas e solicitar, quando necessário, adaptações razoáveis para acessibilidade no processo seletivo.

4. DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS DE COMPROVAÇÃO

4.1. Todos os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e histórico escolar. A documentação poderá ser conferida na inscrição e novamente no ato da matrícula.

4.2. A documentação específica por modalidade será a seguinte:

Modalidade	Documentação/procedimento proposto
A – Pretos e pardos	Autodeclaração racial e procedimento de heteroidentificação complementar, presencial ou remoto, por comissão capacitada, com critérios públicos, registro e possibilidade de recurso. A análise deverá considerar características fenotípicas, conforme as regras previamente divulgadas.
A – Indígenas	Declaração de pertencimento emitida por liderança ou organização representativa da

	comunidade/povo indígena; poderão ser aceitos documentos escolares, comunitários ou oficiais complementares. A ausência de documento emitido pela Funai, por si só, não deverá ser tratada como prova automática de não pertencimento.
B – Vulnerabilidade socioeconômica	Folha-resumo/Comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado, quando disponível, e/ou comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, carteira de trabalho, contracheques, declaração de trabalho informal/autônomo e composição familiar. A comissão poderá solicitar documentos complementares proporcionais à análise.
B – Situação de rua	Declaração de serviço público ou entidade socioassistencial que acompanhe a pessoa, como Centro POP, CREAS ou serviço equivalente; na impossibilidade, a comissão poderá aceitar declaração fundamentada de profissional da rede de proteção.
C – PcD	Laudo, relatório ou documento de profissional habilitado que descreva a deficiência e, quando necessário, as adaptações requeridas, observado o sigilo das informações de saúde e a legislação aplicável.
D – Quilombolas	Declaração de pertencimento assinada por liderança/representação da comunidade quilombola, associação comunitária ou documento de órgão competente, conforme

	a realidade local. Não se deve exigir título individual de propriedade territorial.
D – Ribeirinhos, extrativistas e povos/comunidades do campo	Declaração de pertencimento emitida por associação, organização comunitária, liderança ou entidade representativa; documentos de residência ou participação comunitária poderão ser apresentados como complementares.
E – Refugiados/solicitantes de refúgio/migrantes humanitários	Documento de identificação migratória, RNM/CRNM, protocolo de solicitação de refúgio, documento emitido pelo CONARE ou documento oficial que comprove acolhida humanitária, conforme o caso. A comissão deverá avaliar documentos equivalentes quando houver justificativa.
F – Pessoas trans e travestis	Autodeclaração específica, sem exigência de cirurgia, tratamento hormonal, alteração registral ou laudo médico. O tratamento dos dados deverá respeitar a dignidade, a privacidade e a identidade de gênero do candidato.

4.3. As comissões deverão atuar com respeito, confidencialidade, acessibilidade, imparcialidade e critérios previamente divulgados. Os documentos serão utilizados apenas para finalidades relacionadas a este processo seletivo, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

5. DOS CURSOS

5.1. O candidato poderá optar por um dos cursos de graduação com ingresso disponível no processo seletivo, conforme relação oficial publicada pela Faculdade UNIGUAÇU para o ano letivo correspondente.

5.2. A relação de cursos, modalidades, turnos e vagas deverá constar em anexo ou quadro próprio, após confirmação institucional. A aprovação no vestibular não garante abertura de turma caso não sejam atendidas as condições acadêmicas e administrativas aplicáveis.

5.3. 2.1 DOS CURSOS

1. Administração Bacharelado
2. Ciências Contábeis Bacharelado
3. Direito Bacharelado
4. Educação Física Bacharelado
5. Enfermagem Bacharelado
6. Engenharia Agronômica Bacharelado
7. Engenharia Civil Bacharelado
8. Engenharia de *Software* Bacharelado
9. Medicina Veterinária Bacharelado
10. Nutrição Bacharelado
11. Pedagogia Licenciatura
12. Psicologia Bacharelado
13. Terapia Ocupacional Bacharelado
14. Zootecnia Bacharelado

6. DA PROVA

6.1. A prova será realizada em 25 de novembro de 2026, das 19h30min às 22h30min, nas dependências da Faculdade UNIGUAÇU, em local informado nas páginas da Uniguaçu.

6.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de meia hora, portar caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identificação com foto.

6.3. A prova terá duração de 3 (três) horas, incluindo a redação, salvo adaptação de tempo deferida para atendimento a candidato que dela necessite.

6.1. Conteúdo da prova

A avaliação contemplará conhecimentos desenvolvidos no Ensino Médio, com questões de interpretação, raciocínio, leitura crítica e resolução de problemas. A prova também poderá mobilizar temas de diversidade cultural, história e direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas, população negra, migrações, refúgio, inclusão das pessoas com deficiência, equidade socioeconômica, identidade de gênero, cidadania e direitos humanos.

6.2. Estrutura da prova

A proposta de estrutura, a confirmar pela comissão organizadora, é de 32 (trinta e duas) questões objetivas, cada uma com 5 (cinco) alternativas, e uma redação dissertativo-argumentativa.

- Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e tecnologias da informação.
- Matemática e suas Tecnologias: Matemática.

6.3. Na redação serão avaliados o domínio da norma escrita, a compreensão do tema, a organização argumentativa, a coerência, a coesão e a apresentação de proposta respeitosa aos direitos humanos.

6.4. Os textos de apoio constantes do Anexo III são referências temáticas para a preparação da prova. Os textos foram redigidos para este edital a partir de ideias e dados publicados nas obras e fontes indicadas, não constituindo citações literais dos autores.

7. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS

7.1. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A nota final será calculada pela média aritmética simples entre a nota da prova objetiva e a nota da redação, ambas convertidas para a mesma escala. A comissão deverá publicar os critérios de pontuação antes da prova.

7.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade; persistindo o empate, serão aplicados os critérios complementares previamente publicados pela instituição.

7.4. A classificação observará a modalidade indicada na inscrição e a disponibilidade de benefícios definida no item 1.5. A distribuição final de bolsas e descontos deverá ser expressa em quadro claro, indicando quantidade, percentual, duração e condições de manutenção.

7.5. A manutenção do benefício poderá depender de matrícula ativa, cumprimento das normas acadêmicas e pagamento pontual quando houver desconto de pontualidade, conforme regulamento institucional divulgado previamente.

7.6. Em caso de desistência, trancamento, transferência ou perda de requisitos, a continuidade do benefício será regida pelas normas institucionais expressamente informadas ao candidato antes da matrícula.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado em [DATA], pelos canais oficiais da Faculdade Uniguaçu. O resultado final, após análise de recursos, será publicado em [DATA].

8.2. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 10 dias úteis, por meio de lista de ampla divulgação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período de 30 de novembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027, conforme instruções da Secretaria Acadêmica.

9.2. A não realização da matrícula no prazo estabelecido poderá implicar perda da vaga/benefício e convocação do próximo classificado, observadas as regras deste edital.

9.3. Para matrícula, poderão ser solicitados: documento oficial de identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; foto recente, se exigida; título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, quando aplicável; documento militar, quando legalmente exigível; histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; comprovante de endereço; e documentação adicional exigida por lei ou norma institucional.

9.4. Documentos para matrícula: (originais)

- Uma (1) foto 3 x 4, recente.
- IDENTIDADE (RG).
- TÍTULO DE ELEITOR
- DOCUMENTO MILITAR
- CPF.
- REGISTRO DE NASCIMENTO ou CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

10.1. A Faculdade Uniguaçu poderá publicar comunicados complementares para operacionalizar este edital, sem alterar direitos já assegurados aos candidatos.

10.2. Casos omissos serão analisados pela comissão organizadora e pelas instâncias institucionais competentes, respeitados os princípios da legalidade, transparência, isonomia, razoabilidade e dignidade humana.

10.3. A apresentação de informações ou documentos falsos poderá ocasionar eliminação do processo seletivo ou cancelamento do benefício, assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4. Os candidatos matriculados integrarão o corpo discente da instituição e estarão sujeitos ao regimento, às normas acadêmicas e aos direitos e deveres aplicáveis a todos os estudantes.

10.5. A instituição deverá disponibilizar informações sobre apoio pedagógico, acessibilidade, nivelamento, monitoria, iniciação científica e extensão, conforme os serviços e editais vigentes.

São Miguel do Iguaçu – PR, 28 de outubro de 2026.

Direção Geral da Graduação – Faculdade UNIGUAÇU

Diretor da COPEVE – Faculdade UNIGUAÇU